



DISPOSITIVOS LEGAIS QUE ORGANIZAM A EPTNM

Coordenação de Avaliação e Regulação da EPTNM
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

Fevereiro, 2025

Objetivo

- Apresentar os principais marcos normativos nacionais institucionais que organizam e regulam a oferta da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio.

Níveis do planejamento na educação

Planejamento do sistema educacional

- Legislação educacional;
- Planos Nacional, Estaduais e municipais de educação;
- Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais,
- Municipais.

Planejamento institucional

- Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
- Projeto Pedagógico Institucional – PPI;
- Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

Planejamento do ensino

- Plano de ensino (ou plano de curso);
- Projeto de ensino-aprendizagem;
- Plano de aula.

Normativos Nacionais

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996;
- Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica – Resolução CNE/CP nº 01, de 05 janeiro de 2021;
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução nº 03 de 21 de novembro de 2018;
- Base Nacional Comum Curricular - Lei nº 13.415/2017;
- Decreto 5.154, de 23 de junho de 2004 – Regulamenta os artigos da LDB que dispõem sobre a EPT;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 – Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Normativos institucionais

- Estatuto do CEFET-MG (Resolução CD nº 069/08);
- Diretrizes Político-Pedagógicas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG. (Resolução nº15/2022)
- Plano de Desenvolvimento Institucional (2023 – 2027);
- Projeto Pedagógico Institucional (2022 – 2032);
- Plano Estratégico Institucional (2023 – 2032);
- Regulamento dos Colegiados de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível de Médio (Resolução CEPE-012/22);
- Projetos Pedagógicos de Curso.

Missão, visão e valores institucionais

- **Missão:** Promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, assegurando a formação social responsável de cidadãos crítico-reflexivos e éticos;
- **Visão:** Ser uma instituição de referência de educação tecnológica pública pela solidez e excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, formação integral de cidadãos comprometidos com a promoção do desenvolvimento social responsável e sustentável, bem como com a preservação da cultura e da história e o respeito às diversidades e diferenças.

* Resolução CD 31/2022, de 26 de outubro de 2022.

Missão, visão e valores institucionais

- Valores:

- *Educação pública e gratuita;*
- *Gestão acadêmica democrática e participativa;*
- *Formação humana, reflexiva, crítica e laica;*
- *Pluralismo de ideias e concepções;*
- *Respeito às liberdades individuais;*
- *Respeito às diversidades e diferenças;*
- *Vedação a práticas institucionais de natureza político-partidárias;*
- *Igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos;*
- *Convivência ética com alunos, servidores e comunidade;*
- *Valorização e respeito ao servidor;*
- *Valorização da arte e da cultura;*
- *Cooperação permanente com instituições acadêmicas, nacionais e internacionais;*
- *Compromisso com a inovação e o desenvolvimento tecnológico;*
- *Compromisso com a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento e a justiça social;*
- *Compromisso com a inserção social; e*
- *Compromisso com a eficiência e a eficácia da gestão pública.*

Plano Estratégico Institucional (2023 – 2032)

O Plano Estratégico Institucional – PEI 2023-2032, constitui-se no mais importante instrumento de gestão estratégica do CEFET-MG. Nele estão estabelecidos, com a máxima clareza e objetividade possível, a missão, razão de ser desta instituição centenária, a visão do que o CEFET-MG almeja ser no futuro de longo prazo, e quais são os princípios e valores, irrenunciáveis e inarredáveis, que guiam a atuação e o desenvolvimento institucional, bem como os objetivos estratégicos, em cada área de sua atuação da instituição, devem ser perseguidos de modo a trazer à realidade a visão projetada para o CEFET-MG neste decênio.

Resumo dos objetivos estratégicos do CEFET-MG

Dimensão	Objetivo estratégico
Sociedade	Assegurar a oferta de educação tecnológica de excelência inclusiva e integral, para formar cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento social.
Ensino	Ampliar a oferta e aprimorar a qualidade e a efetividade do ensino, orientando-o por uma perspectiva de educação integral do aluno.
Currículos e aprendizagens	Aprimorar a gestão de currículos e da aprendizagem, promovendo práticas pedagógicas que propiciem a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e das atividades educacionais complementares em prol do desenvolvimento integral dos alunos.
Acesso, permanência e êxito	Assegurar as condições para o acesso, permanência e êxito dos alunos, suprimindo suas necessidades nas perspectivas de equidade, da inclusão, do pleno desenvolvimento do estudante e da inserção profissional.

Projeto Pedagógico Institucional (2022 – 2032)

- O PPI é “um instrumento político, filosófico e teórico metodológico” que norteia “as práticas acadêmicas da [Instituição de Ensino Superior], tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos” (BRASIL, 2006, p. 35)
- o PPI é um instrumento norteador do trabalho da escola e da gestão (democrática), com diretrizes para a elaboração de políticas, programas, planos de ação, normas e projetos de curso.
- No PPI do CEFET-MG, cuja validade é de 10 anos, definir as diretrizes que devem nortear as políticas de pesquisa, ensino, extensão, gestão e governança da instituição.

Projeto Pedagógico Institucional (2022 – 2032)

■ Diretrizes que devem orientar as políticas de ensino no CEFET-MG:

- Adoção do trabalho como princípio educativo no fundamento curricular, na perspectiva da integração entre trabalho, ciência e cultura no currículo da educação tecnológica;
- Interdisciplinaridade como princípio do desenvolvimento curricular definida pelos contatos e colaborações entre as disciplinas mantendo-se, todavia, a autonomia e o estatuto epistemológico e metodológico das disciplinas;
- Planejamento curricular democrático e participativo, com critérios e prazos estabelecidos para avaliação e revisão dos projetos pedagógicos dos cursos, tendo em vista necessidades sociais e formativas;
- Valorização da diversidade cultural do país e das identidades regionais e locais no âmbito curricular, na perspectiva decolonial, por meio de atividades obrigatórias e complementares;

Projeto Pedagógico Institucional (2022 – 2032)

- Diretrizes que devem orientar as políticas de ensino no CEFET-MG:
 - Desenvolvimento curricular inclusivo, contemplando flexibilidade curricular e, quando necessário, adaptação curricular às necessidades educacionais específicas apresentadas por estudantes;
 - Promoção, em todos os níveis e etapas de ensino ofertadas, da qualidade social, humanística, profissional e acadêmica, que permita aos egressos atuação social e profissional em diversos contextos;
 - Consolidação da integração curricular e disciplinar, com otimização dos conteúdos;
 - Reconhecimento da aprendizagem como processo complexo, social e individual, que se realiza de múltiplas formas e em contextos variados;
 - Estudo e revisão dos processos de estruturação curricular e dos processos de organização do horário escolar e das disciplinas, de modo a evitar sobrecarga

Plano de Desenvolvimento Institucional (2023 – 2027)

- Documento que caracteriza a instituição quanto à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.
- Dialoga com os instrumentos de planejamento e gestão existentes, considerando a legislação vigente e o cumprimento da função social do CEFET-MG, que é:

*a promoção de uma educação tecnológica de excelência, **inclusiva e inovadora**, entendida como um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento de múltiplas capacidades humanas, abrangendo suas dimensões cognitivas, afetivas, sociais e físicas, **visando à formação de sujeitos críticos, autônomos, qualificados para o trabalho e capazes de exercer seus direitos e deveres sociais de forma ética e responsável.***

Plano de Desenvolvimento Institucional (2023 - 2027)

Objetivos da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica:

	Objetivos de Desenvolvimento
1.	Atualizar os marcos regulatórios que regem a EPTNM, aprimorando-os e adequando-os à perspectiva de oferta de educação integral aos alunos;
2.	Promover, a cada 5 anos, a revisão dos Projetos Pedagógicos de Cursos e dos programas das disciplinas de todos os cursos da EPTNM, visando reduzir a repetição de conteúdos e realizar sua adequação à realidade local e à legislação vigente;
3.	Instituir programa para avaliação dos cursos técnicos de nível médio, visando aprimorar as formas de acompanhamento dos discentes e egressos dos cursos de EPTNM;
4.	Reduzir em, pelo menos, 30% as taxas de gerais de evasão e retenção discente, por meio da criação de programas voltados para permanência e conclusão dos cursos;
5.	Promover a capacitação periódica dos docentes que atuam na EPTNM, visando aprimorar seus conhecimentos didático-pedagógicos e específicos dentro de cada eixo tecnológico.

Diretrizes Político-Pedagógicas para a EPTNM

■ Organização da EPTNM na forma integrada:

- a) Formação Geral: 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas;
- b) Formação Profissional: mínimo estabelecido pelo CNCT, com a tolerância de até 100 (cem) horas adicionais;
- c) Estágio Curricular Obrigatório: mínimo de 30% da carga horária estabelecida no CNCT para os cursos técnicos, até o máximo de 480 (quatrocentas e oitenta) horas.

■ A EPTNM nas formas concomitância externa e subsequente têm duração máxima de 2 (dois) anos, com carga horária distribuída da seguinte forma:

- a) Formação Profissional: mínimo estabelecido pelo CNCT;
- b) Estágio Curricular Obrigatório: mínimo de 30% da carga horária estabelecida no CNCT para os cursos técnicos, até o máximo de 480 (quatrocentas e oitenta) horas.

Diretrizes Político-Pedagógicas para a EPT

■ Objetivos da EPTNM no CEFET-MG:

- I – Promover educação comprometida com a formação humanística, científica e tecnológica fundamentada na compreensão da ciência e da tecnologia como construções sociais, históricas, culturais e políticas;
- II – Proporcionar formação técnica integrada à educação geral que supere o dualismo propedêutico e profissional, ultrapassando o domínio operacional de determinado fazer, conduzindo à compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões nos diferentes contextos de atuação na sociedade;
- III – Proporcionar a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, realizando abordagem teórico-prática na perspectiva da integração entre formação geral e formação profissional técnica;
- IV – Preparar para o exercício de profissões técnicas de nível médio, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- V – Promover educação que contribua com o desenvolvimento social e com a superação de modelos tradicionais excludentes e não sustentáveis, social e ambientalmente.



Coordenação de Curso e responsabilidades do coordenado



Responsabilidades do Coordenador de Curso

- Os Coordenadores são responsáveis pela gestão acadêmica e administrativa dos cursos técnicos;
 - *Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Conselhos Superiores, pelos Conselhos Especializados e pelo Colegiado de Curso de EPTNM;*
 - *Apoiar, coordenar e supervisionar a realização das atividades administrativas e acadêmicas do Curso;*
 - *Encaminhar propostas e solicitações para aprovação dos órgãos competentes;*
 - *Acompanhar e tomar as medidas necessárias para assegurar a elaboração e o encaminhamento às instâncias competentes do relatório de atividades acadêmicas do Curso;*
 - *supervisionar as atividades relativas ao registro e controle acadêmico dos alunos do Curso de EPTNM;*
 - *Propor à Diretoria do Campus e/ou à DEPT medidas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso;*

Responsabilidades do Coordenador de Curso

■ Compete aos Coordenadores presidir os respectivos Colegiados de Curso. Nessa função eles devem:

- *Tomar decisões ad referendum do Colegiado de Curso de EPTNM em situações de emergência;*
- *Tomar as providências necessárias para a recomposição do Colegiado de Curso;*
- Representar o Colegiado de Curso de EPTNM perante órgãos internos e externos ao CEFET-MG; e
- Exercer outras atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de EPTNM ou por outros órgãos e instâncias competentes.

Os Colegiados de curso

■ Os Colegiados possuem diversas atribuições, dentre as quais destacamos:

- *orientar e coordenar as atividades acadêmicas do Curso;*
- *elaborar diretrizes, normas e procedimentos para a Coordenação de Curso de E, submetendo-os, se necessário, às instâncias competentes para aprovação;*
- *avaliar continuamente o Projeto Pedagógico do Curso e propor as atualizações necessárias para aprovação das instâncias competentes;*
- *estabelecer normas, procedimentos e parâmetros para a realização das atividades acadêmicas do Curso, de acordo com as Normas Acadêmicas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;*
- *recomendar aos Departamentos a indicação ou substituição de docentes, quando necessário;*
- *analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, submeter representação junto ao órgão competente do CEFET-MG;*

Referências

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996. Seção 1, pág. 27833.

BRASIL. Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 de dezembro de 2008. Seção 1, pág. 1.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 06 de janeiro de 2021. Seção 1, página 19.

CEFET-MG. Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008. Aprova o Estatuto do CEFET-MG. Belo Horizonte, 2008.

CEFET-MG. Plano Estratégico Institucional: PEI 2023 a 2032. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. Relatório de Gestão de 2021. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. Resolução CD-31, de 25 de outubro de 2022. Dispõe sobre a Missão, Valores Institucionais do CEFET-MG. Belo Horizonte, 2022.

CEFET-MG. Plano de Desenvolvimento Institucional 2023 a 2027. Belo Horizonte, 2022.